



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1279/2010

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA WALDEMAR STANGE –
CENTRO – NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica denominada a PRAÇA WALDEMAR STANGE, que fica localizada no Centro de Santa Maria de Jetibá-ES.*

Art. 2º. *Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população, bem como, providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Setembro de 2010.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA